



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 806/1992, de 18 de agosto de 1992.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à de terras à NIPPON IND. COM. E EXP. DE BALANÇAS LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica o Executivo municipal autorizado a doar o lote 30A-1, com 8.322,80 m<sup>2</sup>, remanescente destacado do lote 30A, da Gleba Patrimônio Cambé, que se encontra som matrícula n° 3919 no Cartório de Registro de Imóveis, situado no perímetro urbano deste Município, para NIPPON IND. E COM. E ESP. DE BALANÇAS LTDA.

**ART. 2º.-** A área objeto de doação, destina-se á expansão da planta industrial da referida empresa.

**ART. 3º.-** A doação caracterizada no Art. 1º fica condicionada ao cumprimento das normas previstas na Lei Municipal 606/88.

**ART. 4º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 18 de agosto de 1992.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. de Administração

**Projeto n° 06/1992.**

**Autor: Executivo Municipal.**